



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2026

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:	Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/
DATA DA SESSÃO:	17/08/2026
HORÁRIO:	09h00min Horário de Brasília/DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço global
MODO DE DISPUTA:	Aberto
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.dracena.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no PNCP, site oficial www.dracena.sp.gov.br e em versão resumida no Diário Oficial do município e Jornal de Grande Circulação.
INFORMAÇÕES:	(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na avenida José Bonifácio n.º 1.437, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique dos Santos Telles**, Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da lei n.º 14.133/2021, decretos municipais n.º 7.943 de 05 de julho de 2024 e 8.004 de 23 de janeiro de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **17 de agosto de 2026, às 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe através da Portaria 6.059 de 23 de fevereiro de 2026.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal do município de Dracena através do link **<https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>** até as **09h00min de 17 de agosto de 2026**.





A sessão de processamento do Pregão será realizada junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA link: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às **09h00min de 17 de agosto de 2026**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de academia ao ar livre na área verde do Jardim das Nações, no município de Dracena/SP, conforme processo administrativo interno nº 7.593/2026**, de acordo com as especificações no item 1 do termo de referência, constante no Anexo II deste Edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste certame microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, consoante com o disposto no Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar n.º 147/14.

2.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.3 A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.1.4 A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2. - Não poderão disputar esta licitação:

- a. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





e. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f. - agente público do órgão ou entidade licitante;

g. - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h. - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. - O impedimento de que trata a alínea "e" do item 2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. - Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

a. - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b. - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

c. - admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d. - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e. - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f. - o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item;

g. - a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

h. - salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor





exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação;

c - instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação (ANEXO III), deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 - O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção **Solicitar Chave de Acesso**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

4.2 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





4.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.7 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4- O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência - Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos deste edital.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a





usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou alterar a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a - valor unitário e total;

b - marca (se for o caso)

c - descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme documento anexo, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.





7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou alterar a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat, campo próprio para troca de mensagens disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.13 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





7.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.21.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se





enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado...

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.3.1 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.4.2. Empresas brasileiras;

7.24.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo **de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.25.4.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.25.4, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca (de todo os itens que compõem a cesta) e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do participante, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar e de ausência de impedimento de participar de licitação e contratar com o Poder Público. **(ANEXO V)**
- i) **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação em relação do objeto desta licitação. (ANEXO V)**





j) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

k) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV):

7.26. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.28. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.29. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.30. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.35. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.36. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.37. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.38. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a - SICAF;

b - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d - Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).





8.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a - conter vícios insanáveis;
- b - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12.1 - O pregoeiro concederá prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora da melhor oferta para cada item cujo desconto superou 50% do valor estimado, apresente





DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DAS PROPOSTAS com descrição dos CUSTOS DOS PRODUTOS, TAXAS e IMPOSTOS sobre a comercialização, FRETE e porcentagem de LUCRO.

8.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.14 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.15 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b - em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





c - no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e - no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g - os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f - prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade (MODELO EM ANEXO VII).

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos exigidos para **habilitação** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período desde que justificável a necessidade, contado da solicitação do pregoeiro, apenas em relação ao licitante vencedor.

9.11 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





a - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.





9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- b - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d - deixar de apresentar amostra;

e - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 - Fraudar a licitação

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a - advertência;

b - multa;

c - impedimento de licitar e contratar e

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b - as peculiaridades do caso concreto
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d - os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 12.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





11.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou pedir esclarecimentos sobre este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **licitacao@dracena.sp.gov.br**

12.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





12.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 - Acolhida a impugnação, será retificado o Edital e definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração procedida não comprometer a formulação das propostas.

13 - DO TERMO DE CONTRATO

13.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar eletronicamente o contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2 - A Licitante vencedora receberá um link por e-mail para realizar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo IV). O prazo para assinatura será de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação/e ou encaminhamento. Alternativamente, a Licitante poderá optar por assinar o contrato utilizando seu certificado digital dentro do sistema utilizado do município (1doc).

13.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.4 - O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Dracena/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dracena (www.dracena.sp.gov.br) e diário oficial do município de Dracena. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estará sujeito as sanções administrativas previstas neste Edital.





13.6 - O prazo de vigência do contrato será de acordo com Termo de Referência produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

14 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A licitante vencedora deverá realizar o objeto dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência

14.2 - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências a saber:

- a)** receber provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
- b)** receber definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

14.4 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.5 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Dracena/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo estabelecido dos anexos a expensas da licitante vencedora.

14.6 - O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, com as atribuições estabelecidas em Decreto Municipal.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida José Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.





15.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

15.3 - Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

15.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6 - Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

NOTA: O Município de Dracena/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de Renda, e o Decreto Municipal nº 7.785/2023. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7.785/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Dracena/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.





17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Órgão_02 10 Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

021001_Departamento de Infraestrutura

Ficha 493_ Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

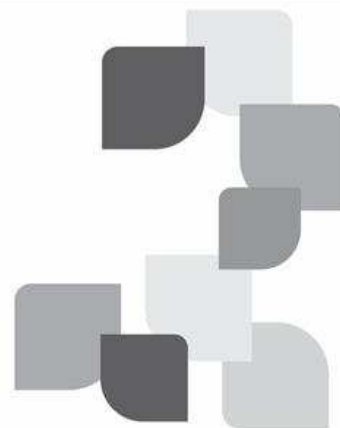
18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 - O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site eletrônico oficial do município (www.dracena.sp.gov.br) e no site <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

18.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de enquadramento ME e EPP

ANEXO IV – Ficha Cadastral

ANEXO V – Declaração Unificada

ANEXO VI – Minuta de Contrato

ANEXO VII – Declaração de autenticidade de documentos

Dracena/SP, 29 de julho de 2026.

Carlos Henrique dos Santos Telles
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

BRASILIAE-COLORES POPULIQUE LABORES





ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA ÁREA VERDE DO JARDIM DAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP

Secretaria Requisitante: Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada visando à implantação de academia ao ar livre na área verde do Jardim das Nações.

O sedentarismo configura-se, atualmente, como um dos principais fatores de risco à saúde pública, estando diretamente associado ao aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, tais como hipertensão arterial, diabetes, obesidade e transtornos relacionados ao estresse. Tal realidade impõe ao poder público o dever de desenvolver políticas e ações voltadas à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a disponibilização de espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas mostra-se uma medida eficaz no combate ao sedentarismo, além de contribuir para a inclusão social, o lazer e o bem-estar coletivo. Ressalta-se que o acesso ao esporte e ao lazer é um direito social garantido constitucionalmente, sendo dever do Estado fomentar e viabilizar tais práticas.

A implantação de academia ao ar livre na área verde do Jardim das Nações justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura urbana destinada às práticas esportivas e recreativas, proporcionando à população local um ambiente acessível, seguro e apropriado para o desenvolvimento de atividades físicas.

Dessa forma, a abertura do competente processo licitatório faz-se necessária para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Local da instalação da Academia ao Ar Livre: Rua México – Bairro: Jd. Das Nações. Dracena/SP.

Área requisitante:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	FISCAL	GESTOR
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários	Carlos Henrique dos Santos Telles	Rangel Erex Evangelista	Ana Karolina Pinheiro M. Tavares





II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação não estava originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, uma vez que a demanda surgiu de forma superveniente, após o encerramento do referido planejamento.

Cumprir destacar que a inclusão desta contratação no PCA já foi devidamente solicitada, conforme disposto no Memorando nº 1.440/2026.

III - Requisitos da contratação;

Para a efetivação da presente contratação, os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza comum do objeto e a baixa complexidade técnica da execução contratual e o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e instalação dos equipamentos, a Administração poderá adotar exigências de habilitação compatíveis e proporcionais ao objeto licitado, em observância aos princípios da competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

As especificações técnicas dos equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade exigidos para instalação em áreas públicas externas, incluindo tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, soldagem adequada e resistência às intempéries, admitindo-se materiais e especificações tecnicamente equivalentes ou superiores.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, oxidação, corrosão prematura, falhas estruturais, desprendimento de pintura, soldas e demais vícios construtivos, contados do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica e substituição de peças sem ônus para a Administração.

A exigência de garantia mínima de 24 meses justifica-se em razão da instalação permanente dos equipamentos em área pública sujeita à exposição contínua às intempéries e ao uso coletivo, sendo necessária para assegurar a durabilidade do investimento público e a adequada manutenção do patrimônio municipal.

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigível pela legislação profissional aplicável, referente aos serviços de instalação dos equipamentos.

As exigências relativas à apresentação de relatórios de ensaio, análise química dos materiais, comprovação do tratamento anticorrosivo, garantia e vida útil mínima foram estabelecidas em

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





razão das características do objeto, considerando que os equipamentos permanecerão instalados permanentemente em áreas externas, sujeitos à ação contínua de intempéries, radiação solar, chuva, umidade, variações térmicas e agentes corrosivos.

Tais requisitos possuem por finalidade assegurar padrões mínimos de qualidade, resistência mecânica, durabilidade, segurança e desempenho dos equipamentos, reduzindo riscos de corrosão precoce, falhas estruturais, desprendimento da pintura e aumento dos custos de manutenção e reposição, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Objeto da Contratação - Aquisição de 01 (uma) Academia ao Ar Livre para área verde do Jardim das Nações, em Dracena/SP.

Descrição detalhada:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Academia ao Ar Livre composta por 11 (onze) equipamentos de ginástica, incluindo a execução das bases de concreto para fixação dos aparelhos, no Bairro Jardim das Nações, Município de Dracena/SP.

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo locação, escavação, concretagem, montagem, nivelamento, chumbamento, testes de estabilidade e limpeza final da área.

A instalação deverá seguir as especificações do fabricante, as normas técnicas vigentes e as orientações da fiscalização, assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todos os custos com transporte, montagem, fundações, materiais e demais serviços necessários à completa execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

Estimativa das Quantidades

Quantidade estimada: 01 (uma) unidade de Academia ao Ar Livre.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	ALONGADOR 3 ALTURAS: Equipamento que auxilia no alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig,





			tampas em metal externas. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
2	01	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Equipamento que aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 15 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa:





			
3	01	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Equipamento que fortalece os músculos dos membros inferiores, superiores e expande a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1060 mm; Profundidade: 1080 mm; Largura: 1200 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Imagem Ilustrativa: 
4	01	UN	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: Equipamento que melhora a flexibili-





			dade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 ¾" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisanter fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
5	01	UN	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNÇÕES: Multi exercitador conjugado com seis funções distintas sendo: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado, rotação vertical individual e puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 ¾" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes





			de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1875 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 2570 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / anti-ferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
6	01	UN	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1": Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / anti-ferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa:





			
7	01	UN	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO: Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
8	01	UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado





			em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
9	01	UN	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 890 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão /





			antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
10	01	UN	VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 1" x 1,5 mm. ¾" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1870 mm. Profundidade: 430 mm. Largura: 850 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 



11	01	UN	SIMULADOR DE SURF DUPLO: Desenvolve a flexibilidade, agilidade dos músculos do quadril e da região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1220 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 715 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
----	----	----	---

* As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo, admitindo-se equipamentos com design equivalente, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas.

Os documentos técnicos, relatórios de ensaio e certificados previstos neste Termo de Referência serão exigidos exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com a proposta readequada, como condição para homologação do certame.

• Relatório de ensaio de névoa salina, conforme ABNT NBR 8095, com exposição mínima de 2.000 (duas mil) horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO, demonstrando grau de enferrujamento Ri0 (0% de área enferrujada), conforme ABNT NBR ISO 4628, e ausência de empoamento (grau d0/t0), conforme ABNT NBR 5841, comprovando a eficiência do sistema de proteção anticorrosiva empregado.



- Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da aço carbono compatível com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade equivalente ou superior aos padrões COPANT 1005 e 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000, emitido em nome da fabricante, contendo a composição química do material utilizado e comprovando a conformidade da matéria-prima empregada na fabricação dos equipamentos, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO, em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

- Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de comprovação da massa de fosfatização por fosfato de zinco ou fosfato de ferro, referente ao tratamento de superfície anticorrosivo e preparação para pintura, emitido em nome da fabricante, comprovando resultado médio mínimo de 2,50 g/m², conforme ABNT NBR 9209:1986, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO.

- A empresa responsável pela fabricação ou instalação deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado junto ao CREA ou conselho profissional competente, quando aplicável.

- A comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa fabricante poderá ser realizada por meio de contrato social, registro em carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

- Para os serviços de instalação, fixação e chumbamento dos equipamentos, deverá ser apresentado profissional habilitado, com emissão da respectiva ART, quando aplicável.

- Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados no local indicado pela Administração.

- **Garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, corrosão estrutural, falhas de solda, desprendimento de pintura e demais vícios construtivos, contados a partir do recebimento definitivo.**

- Os equipamentos deverão possuir vida útil mínima estimada de 10 (dez) anos, observadas as condições normais de uso e manutenção.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a implantação de academia ao ar livre na área verde do Jardim das Nações, no município de Dracena/SP, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das opções existentes.

Foram analisadas soluções ofertadas por empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de ginástica ao ar livre, amplamente utilizada por municípios em todo o território nacional. As principais alternativas identificadas incluem:





1. **Aquisição de equipamentos individuais (avulsos)**

Consiste na compra separada de cada equipamento (ex.: simulador de caminhada, alongador, rotação dupla, esqui, remador, etc.).

- *Vantagens:* flexibilidade na escolha dos aparelhos e possibilidade de aquisição gradual.
- *Desvantagens:* maior dificuldade de padronização, possível incompatibilidade entre equipamentos e aumento de custos logísticos e de instalação.

2. **Aquisição de kits padronizados de academia ao ar livre**

Consiste na compra de conjuntos pré-definidos de equipamentos, geralmente projetados para uso coletivo e instalados em espaços públicos.

- *Vantagens:* padronização dos equipamentos, melhor custo-benefício, facilidade de instalação, garantia unificada e adequação às normas de segurança.
- *Desvantagens:* menor flexibilidade na composição dos itens.

3. **Contratação de solução completa (fornecimento + instalação)**

Inclui o fornecimento dos equipamentos, transporte, instalação e, em alguns casos, base de fixação e orientação de uso.

- *Vantagens:* maior comodidade para a administração pública, redução de riscos de instalação inadequada e responsabilidade técnica do fornecedor.
- *Desvantagens:* custo inicial ligeiramente superior em comparação à aquisição isolada de equipamentos.

Justificativa da escolha

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a **aquisição de kit padronizado de academia ao ar livre com fornecimento e instalação inclusos**.

Do ponto de vista técnico, essa solução garante:

- Conformidade com normas de segurança e ergonomia;
- Padronização dos equipamentos;
- Maior durabilidade, com materiais resistentes às intempéries;
- Adequação ao uso coletivo em espaço público.

Sob o aspecto econômico, apresenta:

- Melhor relação custo-benefício em comparação à compra individual;
- Redução de custos indiretos (logística, montagem e manutenção inicial);
- Garantia única, facilitando eventuais acionamentos.

Além disso, essa alternativa já é amplamente adotada por diversos municípios, demonstrando eficiência, aceitação pela população e facilidade de manutenção.





PREFEITURA DE DRACENA

CIDADE MILAGRE



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a elaboração das estimativas de preços realizamos a pesquisa de mercado com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021:



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTACÃO Nº 01514/26
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437
CNPJ : 44.880.060/0001-11

Página 1 de 2

Sequência 1

FORNECEDOR		TELEFONE	FORNECEDOR		TELEFONE
1	MUNICIPIO DE CRUZEIRO	1231447782	6	Município de Santos Dumont	3232527401
2	MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	5432186000	7	Município de Regeneração	
3	Consortio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - Cisarp	3838451618	8	Município de Curralinhos	
4	MUNICIPIO DE SUZANO	1147472432	9	Ivoneete Krauze Serviços	1137586000
5	MUNICIPIO DE BOITUVA	(11) 3205-1077	10	MUNICIPIO DE FREI MARTINHO	

Item	Qtd.	Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1	UN	ALONGADOR 3 ALTURAS 083.019.684	2.684.93 2.684.93	0.00 0.00	0.00 0.00	2.769.44 2.769.44	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.460.00 2.460.00	0.00 0.00	2.606.09 2.606.09
2	1	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA 083.019.685	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	3.510.00 3.510.00	3.518.00 3.518.00	0.00 0.00	0.00 0.00	3.506.27 3.506.27
3	1	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA 083.019.686	0.00 0.00	0.00 0.00	4.750.59 4.250.59	4.054.33 4.054.33	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4.300.00 4.300.00	0.00 0.00	4.201.71 4.201.71
4	1	UN	SIMULADOR DE ESQUI DUPLA 083.019.687	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	3.845.77 3.845.77	3.500.00 3.500.00	3.497.00 3.497.00	0.00 0.00	3.861.00 3.861.00	3.675.94 3.675.94
5	1	UN	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNCOES 083.019.688	7.276.65 7.276.65	7.468.09 7.468.09	0.00 0.00	7.340.94 7.340.94	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	7.100.00 7.100.00	0.00 0.00	7.296.42 7.296.42
6	1	UN	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1 083.019.689	2.478.87 2.478.87	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.500.00 2.500.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.510.00 2.510.00	2.427.22 2.427.22
7	1	UN	CADEIRA PRESSAO DE PERNAS - LEG I 083.019.690	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.900.00 2.900.00	0.00 0.00	2.981.67 2.981.67
8	1	UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL 083.019.691	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.777.63 2.777.63	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.480.00 2.480.00	0.00 0.00	2.635.88 2.635.88
9	1	UN	VOLANTE DE ROTACAO DIAGONAL DU 083.019.692	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.205.53 2.205.53	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.180.00 2.180.00	0.00 0.00	2.262.63 2.262.63
10	1	UN	VOLANTE ROTACAO VERTICAL DUPLA 083.019.693	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	1.720.00 1.720.00	1.800.00 1.800.00	1.788.75 1.788.75
11	1	UN	SIMULADOR DE SURF DUPLA 083.019.694	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.605.00 2.605.00	0.00 0.00	2.606.87 2.606.87





PREFEITURA DE DRACENA

CIDADE MILAGRE



PREFEITURA DE
DRACENA
CIDADE MILAGRE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTACÃO N° 01514/26
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437
CNPJ : 44.880.060/0001-11

Página 1 de 2

Sequência 2

FORNECEDOR		TELEFONE	FORNECEDOR		TELEFONE
11 MUNICIPIO DE PENAPOLIS			16 fundo municipal de saude de israelandia		6436781007
12 ziober brasil ltda		4430294410			
13 Municipio de Luisburgo		3333787080			
14 MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA ME		19-33631051			
15 municipio de toledo		4531962075			

Item	Qtd.	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
Unidade		Código											
1	1	ALONGADOR 3 ALTURAS	0,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.606,09
	UN	083.019.684	0,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.606,09
2	1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	0,00	0,00	3.320,00	0,00	3.677,09	0,00					3.506,27
	UN	083.019.685	0,00	0,00	3.320,00	0,00	3.677,09	0,00					3.506,27
3	1	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					4.201,71
	UN	083.019.686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					4.201,71
4	1	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					3.675,94
	UN	083.019.687	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					3.675,94
5	1	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNCOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					7.296,42
	UN	083.019.688	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					7.296,42
6	1	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.427,22
	UN	083.019.689	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.427,22
7	1	CADEIRA PRESSAO DE PERNAS - LEG 1	0,00	3.225,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00					2.981,67
	UN	083.019.690	0,00	3.225,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00					2.981,67
8	1	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.635,88
	UN	083.019.691	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.635,88
9	1	VOLANTE DE ROTACAO DIAGONAL DU	2.300,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.262,63
	UN	083.019.692	2.300,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00					2.262,63
10	1	VOLANTE ROTACAO VERTICAL DUPLO	0,00	1.795,01	0,00	1.840,00	0,00	0,00					1.788,75
	UN	083.019.693	0,00	1.795,01	0,00	1.840,00	0,00	0,00					1.788,75
11	1	SIMULADOR DE SURF DUPLO	0,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	2.420,60					2.606,87
	UN	083.019.694	0,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	2.420,60					2.606,87
Total da Cotação do Fornecedor R\$			4.520,00	15.340,01	6.140,00	1.840,00	3.677,09	2.420,60	0,00	0,00	0,00	0,00	35.989,45
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			2.220,00	0,00	6.140,00	0,00	0,00	2.420,60	0,00	0,00	0,00	0,00	

Preço médio estimado em R\$ 35.989,45.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Academia ao Ar Livre, composta por equipamentos destinados à prática de atividades físicas e recreativas, tais como simuladores de caminhada, esqui, remo, cavalgada, alongadores, aparelhos multifuncionais e demais equipamentos correlatos, atendendo integralmente às normas técnicas de segurança, ergonomia e qualidade aplicáveis.

O fornecimento compreenderá o transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos em local previamente definido pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade, acessibilidade e pleno funcionamento para os usuários.

Inclui o fornecimento dos equipamentos, transporte, instalação, fixação e demais serviços necessários para a plena operacionalização dos equipamentos. Todos os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes às intempéries, possuir tratamento anticorrosivo e antiferrugem, pintura eletrostática a pó em poliéster e acabamento livre de arestas cortantes, rebarbas ou pontos de esmagamento, assegurando maior durabilidade e segurança aos usuários.





Os equipamentos deverão possuir vida útil projetada mínima estimada de 10 (dez) anos, desde que observadas as condições adequadas de uso e manutenção.

A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período mínimo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo a correção de eventuais defeitos de fabricação, substituição de peças defeituosas e reparos, ajustes e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

A manutenção corretiva e demais intervenções necessárias decorrentes de falhas de fabricação, instalação ou montagem serão de responsabilidade da contratada durante todo o período de garantia.

O recebimento definitivo do objeto ocorrerá somente após a conferência da instalação, funcionamento, estabilidade, acabamento, fixação e conformidade dos equipamentos com todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste em um conjunto integrado de equipamentos para academia ao ar livre, cuja aquisição, transporte, montagem e instalação demandam padronização técnica, compatibilidade entre os componentes e responsabilidade única quanto à garantia e assistência técnica.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultar a gestão e fiscalização, além de gerar riscos quanto à qualidade final do conjunto instalado, em razão da possível divergência entre fornecedores. Ademais, a contratação de forma tende a proporcionar maior economicidade, assegurando melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade dos equipamentos, bem como a responsabilidade integral da contratada durante o período de garantia.

Assim, o objeto será adjudicado de forma global.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação visa viabilizar a implantação de academia ao ar livre em área pública, promovendo o incentivo à prática de atividades físicas, melhoria da qualidade de vida da população e valorização do espaço urbano.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição de equipamentos duráveis e de baixa necessidade de manutenção reduz custos futuros com reposições e intervenções frequentes, além de concentrar em um único contrato o fornecimento, instalação e garantia, otimizando os gastos públicos.





Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada minimiza a necessidade de mão de obra especializada por parte da Administração, uma vez que a empresa contratada será responsável pela instalação e assistência técnica durante o período de garantia.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a padronização dos equipamentos e a contratação integrada asseguram maior eficiência na aplicação dos recursos disponíveis, evitando desperdícios, retrabalho e incompatibilidades técnicas. Dessa forma, a medida atende ao interesse público com responsabilidade fiscal e maximização dos benefícios à coletividade.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração: elaboração do Termo de Referência com as especificações detalhadas da Academia ao Ar Livre, realização de pesquisa de mercado para assegurar qualidade e competitividade no processo e capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo a conformidade na entrega e instalação do equipamento.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram nesta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Os impactos ambientais relacionados à presente contratação estão associados principalmente à utilização de materiais metálicos, geração de resíduos de embalagens e eventual descarte futuro de componentes dos equipamentos.

Como medidas mitigadoras, serão exigidos equipamentos fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência às intempéries, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. As partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, visando maior vida útil mínima dos equipamentos, observadas as normas ambientais vigentes.

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a instalação, bem como observar as normas ambientais aplicáveis quanto à destinação de embalagens e materiais remanescentes.

A solução não demanda consumo de energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade e reduzido impacto ambiental da contratação.

A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas ambientalmente sustentáveis durante a execução contratual, promovendo a destinação adequada de resíduos, embalagens e





materiais excedentes decorrentes da instalação dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a presente contratação se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e orçamentário, atendendo adequadamente à necessidade pública identificada.

A solução proposta apresenta compatibilidade com o interesse público, viabilidade de execução, observância aos princípios da economicidade e eficiência, bem como potencial de promoção da saúde, lazer e qualidade de vida da população.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante regular processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dracena, 22 de junho de 2026.

ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES
GESTORA DO CONTRATO

RANGEL EREX EVANGELISTA
FISCAL DO CONTRATO

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS

BRASILIAE COLORES POPULIQUE LABORES





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA ÁREA VERDE DO JARDIM DAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Academia ao Ar Livre composta por 11 (onze) equipamentos de ginástica, incluindo a execução das bases de concreto para fixação dos aparelhos, no Bairro Jardim das Nações, Município de Dracena/SP.

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo locação, escavação, concretagem, montagem, nivelamento, chumbamento, testes de estabilidade e limpeza final da área.

A instalação deverá seguir as especificações do fabricante, as normas técnicas vigentes e as orientações da fiscalização, assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todos os custos com transporte, montagem, fundações, materiais e demais serviços necessários à completa execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	ALONGADOR 3 ALTURAS: Equipamento que auxilia no alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa:





			
2	01	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Equipamento que aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 15 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
3	01	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Equipamento que fortalece os músculos dos membros inferiores, superiores e expande a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de





			no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1060 mm; Profundidade: 1080 mm; Largura: 1200 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Imagem Ilustrativa: 
4	01	UN	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: Equipamento que melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções





			do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
5	01	UN	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNÇÕES: Multi exercitador conjugado com seis funções distintas sendo: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado, rotação vertical individual e puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1875 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 2570 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado.





			Imagem Ilustrativa: 
6	01	UN	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1": Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
7	01	UN	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO: Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm;





			assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
8	01	UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" 1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster





			cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
9	01	UN	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 890 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 



10	01	UN	VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 1" x 1,5 mm. ¾" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1870 mm. Profundidade: 430 mm. Largura: 850 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
11	01	UN	SIMULADOR DE SURF DUPLO: Desenvolve a flexibilidade, agilidade dos músculos do quadril e da região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de fixação adequada ao solo, mediante chumbadores, bases ou sistema equivalente que garanta estabilidade e segurança. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.





			Altura: 1220 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 715 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / anti-ferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a definir pela contratante antes da fabricação, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Imagem Ilustrativa: 
--	--	--	---

* As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo, admitindo-se equipamentos com design equivalente, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas.

Os documentos técnicos, relatórios de ensaio e certificados previstos neste Termo de Referência serão exigidos exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com a proposta readequada, como condição para homologação do certame.

• Relatório de ensaio de névoa salina, conforme ABNT NBR 8095, com exposição mínima de 2.000 (duas mil) horas, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO, demonstrando grau de enferrujamento Ri0 (0% de área enferrujada), conforme ABNT NBR ISO 4628, e ausência de empolamento (grau d0/t0), conforme ABNT NBR 5841, comprovando a eficiência do sistema de proteção anticorrosiva empregado.

• Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da aço carbono compatível com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade equivalente ou superior aos padrões COPANT 1005 e 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000, emitido em nome da fabricante, contendo a composição química do material utilizado e comprovando a conformidade da matéria-prima empregada na fabricação dos equipamentos, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO, em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

• Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de comprovação da massa de fosfatização por fosfato de zinco ou fosfato de ferro, referente ao tratamento de superfície anticorrosivo e preparação para pintura, emitido em nome da fabricante, comprovando resultado médio mínimo de 2,50 g/m², conforme ABNT NBR 9209:1986, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE/INMETRO.

• A empresa responsável pela fabricação ou instalação deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado junto ao CREA ou conselho profissional competente, quando aplicável.



- A comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa fabricante poderá ser realizada por meio de contrato social, registro em carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

- Para os serviços de instalação, fixação e chumbamento dos equipamentos, deverá ser apresentado profissional habilitado, com emissão da respectiva ART, quando aplicável.

- Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados no local indicado pela Administração.

- **Garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, corrosão estrutural, falhas de solda, desprendimento de pintura e demais vícios construtivos, contados a partir do recebimento definitivo.**

- Os equipamentos deverão possuir vida útil mínima estimada de 10 (dez) anos, observadas as condições normais de uso e manutenção.

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

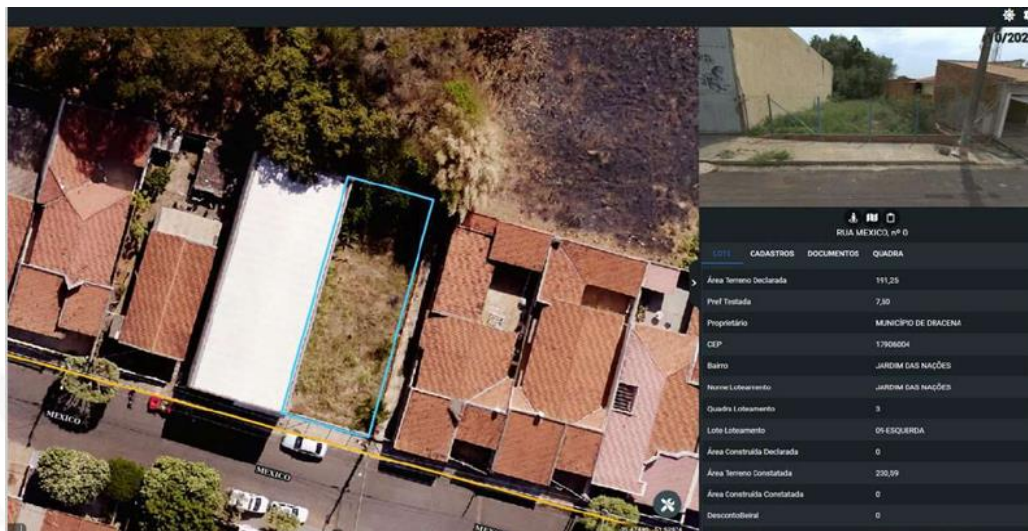
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação de Academia ao Ar Livre na área verde do Jardim das Nações, visando ampliar os espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer e convivência social.

A iniciativa busca incentivar hábitos saudáveis, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e promover a adequada utilização do espaço público, oferecendo ambiente acessível e seguro para atividades físicas e recreativas.

Dessa forma, a realização do processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Local da instalação da Academia ao Ar Livre: Rua México – Bairro: Jd. Das Nações. Dracena/SP.





• DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, responsabilizando-se pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação e perfeito funcionamento da Academia ao Ar Livre a ser implantada na área verde do Jardim das Nações, no município de Dracena/SP.

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Compete à contratada:

- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais itens necessários à perfeita execução do objeto;
- realizar a montagem e instalação completa dos equipamentos, observando as especificações técnicas exigidas e as normas de segurança aplicáveis;
- executar as bases, chumbadores, nivelamento e fixação dos equipamentos, garantindo estabilidade, resistência e segurança aos usuários;
- assegurar que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e acabamento;
- realizar testes de funcionamento, estabilidade e segurança dos equipamentos antes da entrega definitiva;
- remover resíduos, embalagens e materiais excedentes gerados durante a instalação, deixando o local limpo e adequado para utilização;
- fornecer manual de uso, orientações básicas de utilização e manutenção dos equipamentos, quando aplicável;
- responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto;





- Os equipamentos deverão possuir **garantia de 24 (vinte e quatro) meses** contra defeitos de fabricação, oxidação, corrosão prematura, falhas estruturais, desprendimento de pintura, soldas e demais vícios construtivos, contados do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica e substituição de peças sem ônus para a Administração;
- **substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, quaisquer irregularidades, defeitos ou falhas constatadas pela fiscalização do contrato durante o período de garantia, no **prazo máximo de até (10) dez dias úteis**, contados da notificação formal da contratante.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após verificação, pela fiscalização competente, da conformidade dos equipamentos instalados com as especificações técnicas exigidas, bem como das adequadas condições de funcionamento, estabilidade e segurança.

Observação: A entrega dos equipamentos não poderá ser realizada diretamente no local de instalação, tendo em vista a inexistência de espaço adequado para armazenamento e guarda dos aparelhos. Dessa forma, caberá à contratada realizar o transporte, a descarga, a montagem e a instalação dos equipamentos no local indicado pela Administração, assumindo a responsabilidade pela integridade dos materiais até a conclusão dos serviços.

- Local de entrega:
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Av. Presidente Vargas, nº 1822 – Vila Lucélia
CEP: 17910-115 – Dracena/SP
- Horário de atendimento:
De segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos.
- Local de instalação:
Rua México – Jardim das Nações – Dracena/SP.

A instalação deverá ser previamente agendada com o fiscal responsável pelo contrato, por meio do telefone (18) 3821-8019 – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante qualquer impedimento ou dificuldade no cumprimento das obrigações contratuais, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória pertinente.

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto, incluindo despesas com transporte, alimentação, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, não cabendo qualquer ônus adicional à contratante.

Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.





A contratada deverá informar imediatamente à contratante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail, conta bancária ou demais dados necessários às comunicações e ao regular cumprimento contratual.

Deverá também indicar responsável para acompanhamento da execução contratual, informando nome completo, telefone e endereço eletrônico para contato.

A contratada será responsável pela qualidade, segurança e adequação dos equipamentos fornecidos e instalados, respondendo integralmente por quaisquer vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução contratual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento por menor preço global mostra-se tecnicamente mais adequado, considerando que o objeto contempla fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia dos equipamentos, sendo necessária a execução integrada da solução para assegurar compatibilidade, uniformidade, funcionalidade e adequada implantação da Academia ao Ar Livre.

• DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- emitir a Nota de Empenho e assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento das obrigações contratuais;
 - disponibilizar o local para entrega e instalação dos equipamentos, conforme orientações previamente definidas pela fiscalização do contrato;
 - acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor formalmente designado;
 - verificar o cumprimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;
 - realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, defeitos ou inconformidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues ou instalados em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
 - efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da fiscalização competente.
- Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

• DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser





prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja justificativa e interesse da Administração.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação fundamenta-se nos elementos constantes dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados com o objetivo de analisar a viabilidade, a necessidade e a adequação da implantação da academia ao ar livre na área verde do Jardim das Nações.

Os referidos estudos evidenciaram que o sedentarismo representa um dos principais fatores de risco à saúde da população, estando diretamente relacionado ao aumento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes e obesidade. Nesse sentido, identificou-se a necessidade de ampliação da oferta de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e ao lazer, como forma de promover hábitos de vida mais saudáveis e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

O ETP também apontou que a implantação da academia ao ar livre apresenta viabilidade técnica e econômica, além de se mostrar uma solução adequada para atender ao interesse público, considerando o baixo custo de manutenção, a ampla acessibilidade e o impacto positivo na saúde e no convívio social da população.

Adicionalmente, verificou-se que a área verde do Jardim das Nações possui condições favoráveis para a instalação do equipamento, atendendo aos requisitos necessários quanto à localização, acessibilidade e potencial de utilização pela comunidade local.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo nos Estudos Técnicos Preliminares, os quais demonstram, de forma clara e objetiva, a necessidade, a viabilidade e os benefícios da implementação da solução proposta, não havendo, no presente caso, informações de caráter sigiloso que impeçam a divulgação de seu conteúdo essencial.

c) - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Academia ao Ar Livre na área verde do Jardim das Nações, no município de Dracena/SP, contemplando equipamentos destinados à prática de atividades físicas e recreativas, adequados ao uso coletivo em espaço público e em conformidade com as normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis.

O objeto compreende o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação dos equipamentos, realização de testes de funcionamento e entrega final em perfeitas condições de uso e segurança.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

- planejamento da contratação, com definição de equipamentos adequados quanto à resistência, durabilidade, ergonomia e acessibilidade;
- fornecimento e implantação dos equipamentos em local apropriado, com observância das condições de segurança, estabilidade e adequada utilização do espaço público;





- utilização contínua dos equipamentos pela população, promovendo lazer, prática de atividades físicas e melhoria da qualidade de vida;
- manutenção corretiva durante o período de garantia, assegurando o adequado funcionamento e conservação dos equipamentos;
- vida útil estimada mínima de 10 (dez) anos, observadas as condições adequadas de uso e manutenção;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais eventualmente substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A solução foi estruturada de forma integrada, visando garantir funcionalidade, segurança, durabilidade e adequado atendimento ao interesse público ao longo de toda a vida útil dos equipamentos.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para a efetivação da presente contratação, os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza comum do objeto e a baixa complexidade técnica da execução contratual e o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e instalação dos equipamentos, a Administração poderá adotar exigências de habilitação compatíveis e proporcionais ao objeto licitado, em observância aos princípios da competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

As especificações técnicas dos equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade exigidos para instalação em áreas públicas externas, incluindo tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, soldagem adequada e resistência às intempéries, admitindo-se materiais e especificações tecnicamente equivalentes ou superiores.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, oxidação, corrosão prematura, falhas estruturais, desprendimento de pintura, soldas e demais vícios construtivos, contados do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica e substituição de peças sem ônus para a Administração.

A exigência de garantia mínima de 24 meses justifica-se em razão da instalação permanente dos equipamentos em área pública sujeita à exposição contínua às intempéries e ao uso coletivo, sendo necessária para assegurar a durabilidade do investimento público e a adequada manutenção do patrimônio municipal.

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigível pela legislação profissional aplicável, referente aos serviços de instalação dos equipamentos.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





As exigências relativas à apresentação de relatórios de ensaio, análise química dos materiais, comprovação do tratamento anticorrosivo, garantia e vida útil mínima foram estabelecidas em razão das características do objeto, considerando que os equipamentos permanecerão instalados permanentemente em áreas externas, sujeitos à ação contínua de intempéries, radiação solar, chuva, umidade, variações térmicas e agentes corrosivos.

Tais requisitos possuem por finalidade assegurar padrões mínimos de qualidade, resistência mecânica, durabilidade, segurança e desempenho dos equipamentos, reduzindo riscos de corrosão precoce, falhas estruturais, desprendimento da pintura e aumento dos custos de manutenção e reposição, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público.

e) - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

O objeto será executado mediante o fornecimento e instalação completa da Academia ao Ar Livre, incluindo a execução das bases de concreto para fixação dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A execução contratual deverá ocorrer no prazo máximo de até **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho. Esse prazo poderá ser **prorrogado, uma única vez, por igual período**, mediante justificativa devidamente fundamentada e **a critério da Administração Municipal**, desde que mantidas as condições contratuais e observada a legislação vigente.

Observação: A entrega dos equipamentos não poderá ser realizada diretamente no local de instalação, tendo em vista a inexistência de espaço adequado para armazenamento e guarda dos aparelhos. Dessa forma, caberá à contratada realizar o transporte, a descarga, a montagem e a instalação dos equipamentos no local indicado pela Administração, assumindo a responsabilidade pela integridade dos materiais até a conclusão dos serviços.

Os equipamentos deverão ser instalados no seguinte endereço:

Local de instalação:

Rua México – Jardim das Nações – Dracena/SP.

O fornecimento dos equipamentos e o agendamento da instalação deverão ser previamente coordenados com a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.822, Vila Lucélia, Dracena/SP, no horário das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, abrangendo o transporte, descarga, montagem, execução das bases de concreto, fixação, nivelamento, instalação, testes de funcionamento, limpeza final da área e demais providências necessárias à





perfeita execução do objeto, garantindo a segurança, estabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente instalados, acompanhados da documentação técnica, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos fiscais exigidos.

O recebimento provisório ocorrerá após a conferência dos equipamentos e dos serviços executados, podendo a Administração determinar a realização de ajustes, correções ou substituições caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades em relação às especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo será realizado após a fiscalização competente verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços executados, a estabilidade da instalação, o perfeito funcionamento dos equipamentos e o atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelas garantias legais e contratuais.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rangel Erex Evangelista, designado como **Fiscal de Contrato**, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da entrega e instalação da Academia ao Ar Livre, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras atribuições:

1. Verificar e avaliar os equipamentos entregues e instalados, assegurando sua conformidade com as especificações técnicas previstas;
2. Receber e conferir as Notas Fiscais e/ou Faturas, verificando a compatibilidade com os itens contratados;
3. Encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente conferidas, ao setor competente para pagamento.
4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas aos superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.
5. A atuação da fiscalização não exime nem limita a responsabilidade da empresa contratada, que permanece integralmente responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios ocultos nos materiais fornecidos.
6. O descumprimento, pela Contratada, das obrigações ou determinações da fiscalização sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato firmado.





g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

A medição ocorrerá após a conclusão integral da entrega, montagem e instalação dos equipamentos, mediante verificação da conformidade do objeto pela fiscalização do contrato. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista exigida na legislação vigente.

Não será efetuado pagamento de equipamentos entregues parcialmente, em desacordo com as especificações técnicas ou pendentes de instalação, correção ou adequação.

Em caso de irregularidade ou divergência na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus à Administração.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade e forma definidas no Edital, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, visando à celebração de contrato administrativo para execução do objeto.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, condições de execução, requisitos de qualidade e exigências previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente e das exigências previstas no Edital.

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

Somente serão aceitas propostas que contemplem o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

As estimativas de preços, memórias de cálculo, cotações e demais documentos que subsidiaram a definição do valor estimado da contratação constam em processo administrativo próprio, em documento apartado, nos termos do art. 18 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB





PREFEITURA DE DRACENA

CIDADE MILAGRE



**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTACÃO N° 01514/26

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437

CNPJ : 44.880.060/0001-11

Página 1 de 2

Sequência 1

FORNECEDOR	TELEFONE	FORNECEDOR	TELEFONE
1 MUNICIPIO DE CRUZEIRO	1231447782	6 Município de Santos Dumont	3232527401
2 MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	5432186000	7 Município de Regeneracao	
3 Consorcio Intermunicipal de Saude do Alto Rio Pardo - Cisarj	3838451618	8 Município de Curralinhos	
4 MUNICIPIO DE SUZANO	1147472432	9 Ivonete Krauze Servicos	1137586000
5 MUNICIPIO DE BOITUVA	(11) 3205-1077	10 MUNICIPIO DE FREI MARTINHO	

Item	Qtd.	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1 UN	ALONGADOR 3 ALTURAS 083.019.684	2.684.93 2.684.93	0.00 0.00	0.00 0.00	2.769.44 2.769.44	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.460.00 2.460.00	0.00 0.00	2.606.09 2.606.09
2	1 UN	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA 083.019.685	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	3.510.00 3.510.00	3.518.00 3.518.00	0.00 0.00	0.00 0.00	3.506.27 3.506.27
3	1 UN	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA 083.019.686	0.00 0.00	0.00 0.00	4.250.59 4.250.59	4.054.53 4.054.53	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4.300.00 4.300.00	0.00 0.00	4.201.71 4.201.71
4	1 UN	SIMULADOR DE ESQUI DUPLA 083.019.687	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	3.845.77 3.845.77	3.500.00 3.500.00	3.497.00 3.497.00	0.00 0.00	3.861.00 3.861.00	3.675.94 3.675.94
5	1 UN	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNCOES 083.019.688	7.276.65 7.276.65	7.468.09 7.468.09	0.00 0.00	7.340.94 7.340.94	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	7.100.00 7.100.00	0.00 0.00	7.296.42 7.296.42
6	1 UN	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1 083.019.689	2.478.87 2.478.87	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.500.00 2.500.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.510.00 2.510.00	2.427.22 2.427.22
7	1 UN	CADEIRA PRESSAO DE PERNAS - LEG I 083.019.690	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.900.00 2.900.00	0.00 0.00	2.981.67 2.981.67
8	1 UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL 083.019.691	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.777.63 2.777.63	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.480.00 2.480.00	0.00 0.00	2.635.88 2.635.88
9	1 UN	VOLANTE DE ROTACAO DIAGONAL DU 083.019.692	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.205.53 2.205.53	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.180.00 2.180.00	0.00 0.00	2.262.63 2.262.63
10	1 UN	VOLANTE ROTACAO VERTICAL DUPLA 083.019.693	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	1.720.00 1.720.00	1.800.00 1.800.00	1.788.75 1.788.75
11	1 UN	SIMULADOR DE SURF DUPLA 083.019.694	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.605.00 2.605.00	0.00 0.00	2.606.87 2.606.87



**PREFEITURA DE
DRACENA**
CIDADE MILAGRE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTACÃO N° 01514/26

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437

CNPJ : 44.880.060/0001-11

Página 1 de 2

Sequência 2

FORNECEDOR	TELEFONE	FORNECEDOR	TELEFONE
11 MUNICIPIO DE PENAPOLIS		16 fundo municipal de saude de israelandia	6436781007
12 ziober brasil ltda	4430294410	17	
13 Municipio de Luisburgo	3333787080	18	
14 MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA ME	19-33631051	19	
15 municipio de toledo	4531962075	20	

Item	Qtd.	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1 UN	ALONGADOR 3 ALTURAS 083.019.684	0.00 0.00	2.510.00 2.510.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00				2.606.09 2.606.09
2	1 UN	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA 083.019.685	0.00 0.00	0.00 0.00	3.320.00 3.320.00	0.00 0.00	3.677.09 3.677.09	0.00 0.00					3.506.27 3.506.27
3	1 UN	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA 083.019.686	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					4.201.71 4.201.71
4	1 UN	SIMULADOR DE ESQUI DUPLA 083.019.687	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					3.675.94 3.675.94
5	1 UN	MULTI EXERCITADOR - 6 FUNCOES 083.019.688	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					7.296.42 7.296.42
6	1 UN	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1 083.019.689	2.220.00 2.220.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					2.427.22 2.427.22
7	1 UN	CADEIRA PRESSAO DE PERNAS - LEG I 083.019.690	0.00 0.00	3.225.00 3.225.00	2.820.00 2.820.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					2.981.67 2.981.67
8	1 UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL 083.019.691	0.00 0.00	2.650.00 2.650.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					2.635.88 2.635.88
9	1 UN	VOLANTE DE ROTACAO DIAGONAL DU 083.019.692	2.300.00 2.300.00	2.365.00 2.365.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00					2.262.63 2.262.63
10	1 UN	VOLANTE ROTACAO VERTICAL DUPLA 083.019.693	0.00 0.00	1.795.01 1.795.01	0.00 0.00	1.840.00 1.840.00	0.00 0.00	0.00 0.00					1.788.75 1.788.75
11	1 UN	SIMULADOR DE SURF DUPLA 083.019.694	0.00 0.00	2.795.00 2.795.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.420.60 2.420.60					2.606.87 2.606.87
Total da Cotação do Fornecedor R\$			4.520.00	15.340.01	6.140.00	1.840.00	3.677.09	2.420.60	0.00	0.00	0.00	0.00	35.989.45
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			2.220.00	0.00	6.140.00	0.00	0.00	2.420.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 3 pessoas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES, ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e RANGEL EREX EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB> e informe o código 9694-0868-56CC-45FB



Preço médio estimado em R\$ 35.989,45.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Órgão_02 10 Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

021001_Departamento de Infraestrutura

Ficha 493_ Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

ART. 40, §1º LEI Nº 14.133/2021:

I - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA;

Os equipamentos que compõem a Academia ao Ar Livre atendem integralmente às normas técnicas aplicáveis, sendo projetados para suportar uso contínuo e intenso, característico de áreas públicas. Sua concepção prioriza a segurança dos usuários, com estruturas estáveis, acabamento adequado e ausência de elementos que possam oferecer riscos.

Os materiais empregados na fabricação são de alta resistência e durabilidade, especialmente desenvolvidos para suportar intempéries, como exposição ao sol, chuva e variações climáticas, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de manutenção frequente. Além disso, os equipamentos apresentam plena compatibilidade com o ambiente de instalação, sendo projetados para otimizar o uso do espaço disponível, assegurar acessibilidade e proporcionar condições adequadas para a prática de atividades físicas.

A solução proposta visa, portanto, oferecer um ambiente seguro, funcional e atrativo, incentivando a prática de exercícios físicos, promovendo a saúde e o bem-estar da população, e atendendo plenamente ao interesse público.

II - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

Local de Entrega:

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Av. Presidente Vargas, nº 1822 – Bairro Vila Lucélia

CEP: 17900-115 – Dracena/SP

Horário de atendimento: das 07h às 16h30.

Local de Instalação da Academia ao Ar Livre:

Rua México, situado no bairro Jd. das Nações, na cidade de Dracena/SP.

Observação: A entrega dos equipamentos não poderá ser realizada diretamente no local de instalação, tendo em vista a inexistência de espaço adequado para armazenamento e guarda dos aparelhos. Dessa forma, caberá à contratada realizar o transporte, a descarga, a montagem e a instalação dos equipamentos no local indicado pela Administração, assumindo a responsabilidade pela integridade dos materiais até a conclusão dos serviços.





A instalação deverá ser previamente agendada com o fiscal responsável pelo contrato, por meio do telefone (18) 3821-8019 – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, exceto em feriados e pontos facultativos.

O recebimento provisório será realizado pela Contratante mediante conferência dos equipamentos entregues e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Após a conclusão da instalação, montagem e fixação dos equipamentos, bem como a devida verificação das condições de funcionamento, segurança e conformidade técnica, será efetuado o recebimento definitivo.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade, segurança, resistência, desempenho e conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados, obrigando-se a realizar, sem ônus para a Administração, quaisquer substituições, correções ou reparos que se fizerem necessários.

III - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Os equipamentos da Academia ao Ar Livre deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação, soldas, oxidação, corrosão prematura, desprendimento de pintura, falhas estruturais e demais vícios construtivos que comprometam a segurança, estabilidade, funcionalidade ou durabilidade dos equipamentos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo mão de obra, transporte, substituição de peças, componentes e demais materiais necessários à correção de defeitos ou falhas constatadas.

A contratada deverá **substituir, reparar ou corrigir** quaisquer irregularidades identificadas pela fiscalização do contrato no **prazo máximo de até (10) dez dias úteis**, contados da notificação formal da contratante.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados e em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e normas aplicáveis de segurança.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada quanto à solidez, qualidade, segurança e durabilidade dos equipamentos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

Os equipamentos deverão possuir tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó poliéster e demais características técnicas previstas neste Termo de Referência, visando assegurar maior resistência às intempéries e adequada vida útil em áreas públicas externas.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.





Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

Dracena, 22 de junho de 2026.

ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES
GESTORA DO CONTRATO

RANGEL EREX EVANGELISTA
FISCAL DO CONTRATO

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS

BRASILIAE COLORES POPULIQUE LABORES





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2026

_____, (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a)

_____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

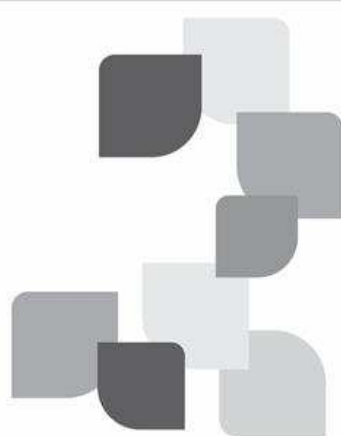
E-mails:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n.º /2026

Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG ° e CPF n.º, representante legal da empresa estabelecida à Rua..... n.º, ...(Bairro), na cidade de Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ n.º, interessada em participar no Pregão Eletrônico n.º ____/2026, do Município de Dracena **DECLARA** que:

- 1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º e CPF n.º cuja função/cargo é.....(sócio, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afinidade ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).





7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob o n.º....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato referente ao Pregão Eletrônico N° _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. de 202

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)





**ANEXO VI
CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA A CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, CNPJ (MF) nº xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Secretário de xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF (MF) nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, nesta cidade e comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ (MF) nº xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado em xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxx; portador do RG nº xxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.004/2025 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **(MODALIDADE) Nº 000/2026 - PROCESSO Nº 000/2026**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026 - PROCESSO Nº 000/2026, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a - o termo de referência;
- b - o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 000/2026;
- c - a proposta da CONTRATADA;
- d - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A licitante vencedora deverá entregar no prazo no prazo do Termo de referência, contados a partir da data de recebimento do pedido.

2.2 - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 62 do Decreto nº 8.004/2025, a saber:





- a) receber provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
- b) receber definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

2.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de DRACENA/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

2.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de DRACENA/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a expensas da licitante vencedora.

2.5 - O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de DRACENA/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.004/2025 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato fica estimado em **R\$ (XXXXXXXX)**, ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN				
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sita à (endereço da prefeitura), com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.





4.4 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.5 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - der causa à inexecução total do contrato;
- d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- f - multa:





I - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b - as peculiaridades do caso concreto;
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA,





observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.14 - Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - Na hipótese do item 7.2, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c - indenizações e multas.

7.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





8.1 - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FICHA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026 - PROCESSO Nº 000/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 - Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3 - A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com efeitos a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme os termos previstos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XI e XIV)

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- c - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;





e - comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f - efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g - aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h - cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

i - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j - a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b - comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova





de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

h - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i - paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

o - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;

p - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

q - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES





15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de DRACENA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.4 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do





descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

17.7 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

18.1 - A garantia do objeto será de **xx dias**/meses, em conformidade com o termo de referência.

18.2 - Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.

18.3 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de DRACENA/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

DRACENA/SP, 00 de (mês) de 2026.

Prefeitura Municipal de DRACENA/SP
CONTRATANTE
(NOME)

Secretário de xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
(NOME)
Proprietário

TESTEMUNHAS:

(NOME)





cargo

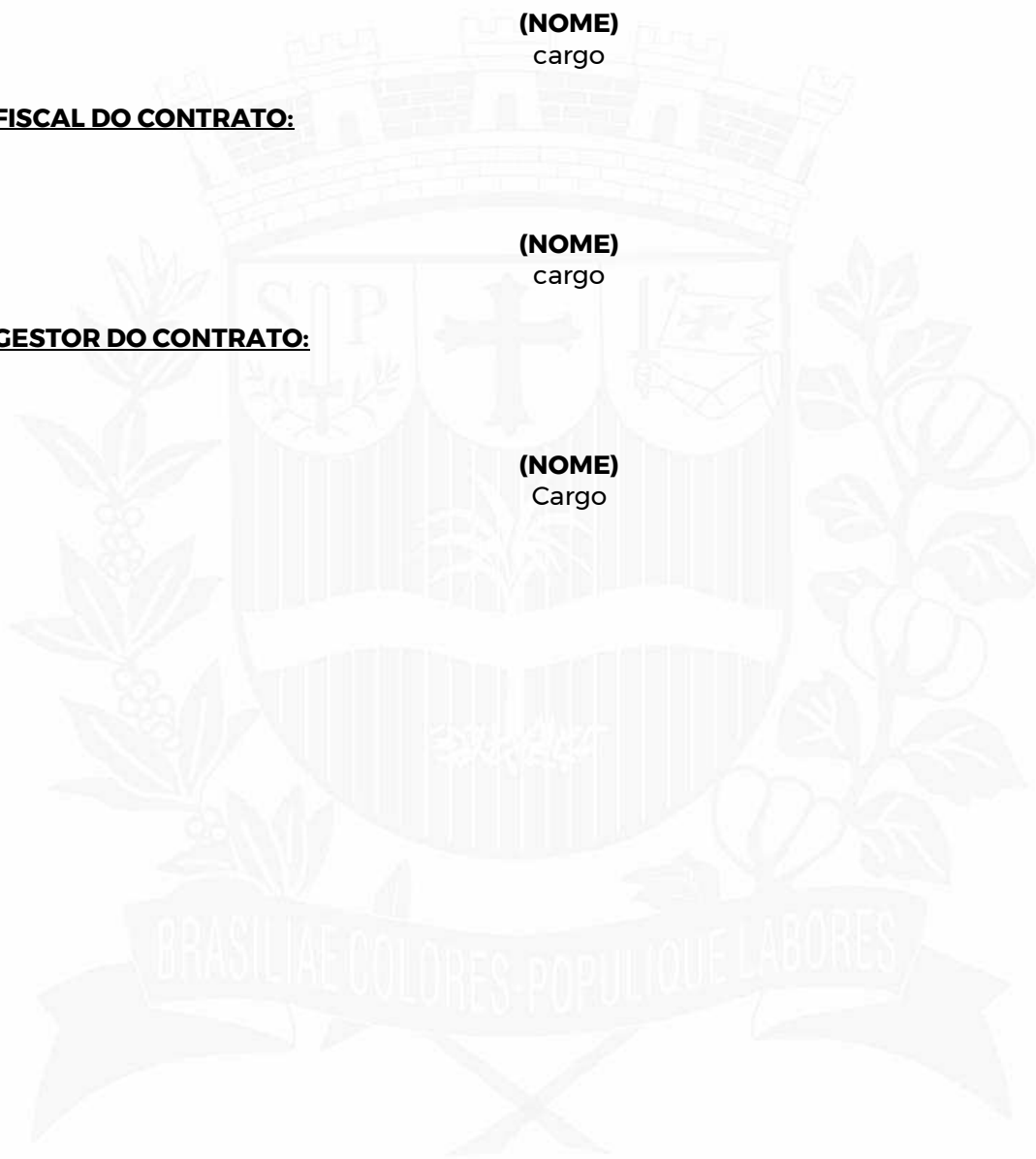
(NOME)
cargo

FISCAL DO CONTRATO:

(NOME)
cargo

GESTOR DO CONTRATO:

(NOME)
Cargo





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena/SP, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:





CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ N°:

CONTRATADA:
CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dracena/SP, 00 de mês de 2026.

(NOME)
Secretário de xxx
e-mail





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório referente ao **[indicar número e objeto da licitação]**, DECLARA, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em **cópia** para fins de habilitação são **autênticos**, fiéis aos originais e verdadeiros.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções legais cabíveis, conforme legislação vigente.

[Cidade - UF], [Data].





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9694-0868-56CC-45FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 29/07/2026 15:47:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES (CPF 317.XXX.XXX-50) em 29/07/2026 15:55:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RANGEL EREX EVANGELISTA (CPF 359.XXX.XXX-88) em 29/07/2026 17:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9694-0868-56CC-45FB>